REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:

"Serviços de apoio à infraestrutura de segurança da Secretaria-Geral da Economia"

1. **Objeto do Convite**

a) O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de apoio à infraestrutura de segurança da Secretaria-Geral da Economia.

b) O presente convite é efetuado por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dado o valor do procedimento ser inferior a 75.000,00€.

2. **Entidade Adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral da Economia, abreviadamente designada por SGE, sita na Av. da República, 79, 1069-218 Lisboa.

3. **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada em 19 de maio de 2021, exarada na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/7475/2021, de 18 de maio de 2021, ao abrigo de competências próprias, pelo Secretário-Geral, órgão competente para autorizar a despesa, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal na alínea b) do n.º 1 deste convite.

4. **Caraterização da presente aquisição de serviços**

A prestação de serviços deve contemplar as especificações definidas no caderno de encargos do presente procedimento.

5. **Prazo e Modo de apresentação da proposta:**

a) A proposta deverá ser apresentada até às 23:59 horas do 6.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.

b) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

6. Prazo de Execução

a) O prazo de execução dos serviços tem início no dia seguinte da assinatura do contrato e términus a 31 de dezembro de 2021.

b) O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

7. Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços de que constitui objeto do presente procedimento, é fixado em 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para uma bolsa de 800 horas, tendo em conta o preço hora máximo a pagar por cada perfil:

Perfil	Valor hora/perfil	Horas	Sub-total
Arquiteto de Cibersegurança	62,50€	200	12.500,00€
Consultor Sénior de Cibersegurança	50,00€	200	10.000,00€
Analista de Cibersegurança	45,00€	200	9.000,00€
Consultor Júnior de Cibersegurança	30,00€	200	6.000,00€
Totais		**800**	**37.500,00€**

8. Dúvidas e Esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo

fixado para apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na plataforma eletrónica Acingov.

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo mesmo meio, pelo júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo mesmo meio.

9. Documentos da proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP:
 a) Declaração do Anexo I do CCP, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;
 b) Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, Anexo II a este convite e que dele faz parte integrante.
 c) Preenchimento obrigatório do Anexo IV- Documento que contem os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos.
 d) Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que considere relevante para completar a sua proposta.
2. Condições da proposta:

a) Não serão admitidos documentos redigidos em língua estrangeira;
b) As propostas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP;
c) Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos;
d) Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 59.º do CCP.

10. Análise e exclusão da proposta

A proposta será analisada em todos os seus atributos, e termos ou condições, constituindo motivo de exclusão, se na sua análise revele:

a) Não apresentação dos documentos elementos referidos no ponto 9 do presente convite;
b) Os indicados no nº 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;

c) O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e do caderno de encargos.

11. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

12. Critério de Adjudicação

a) A adjudicação será feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa com a avaliação do preço, enquanto único aspeto submetido à concorrência do contrato a celebrar;

b) Em caso de empate será efetuado um sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir e a realizar pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas e exibe-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem da saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

13. Documentos de habilitação:

1. A entidade adjudicatária deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código, de acordo com o Anexo III a este convite;

b) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;

c) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

d) Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e) Certificado de registo criminal de pessoa coletiva.

f) Certidão permanente do registo comercial.

2. Será concedido à entidade adjudicatária um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

14. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

15. Contrato

a) O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito.

b) Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

16. Legislação aplicável:

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação em razão do objeto do contrato a celebrar.

Os melhores cumprimentos,

Sónia Raquel dos Santos Gonçalves

Assinado de forma digital por Sónia Raquel dos Santos Gonçalves
Dados: 2021.05.20 10:35:09 +01'00'

Junta:

a) Anexo I ao convite – Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;

b) Caderno de Encargos;

c) Anexo II – Declaração de cumprimento do regulamento geral de proteção de dados;

d) Anexo III – Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;

e) Anexo IV- Documento que contem os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos.

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a) . . .
b) . . .
3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d), e)* e *i)* do nº 1 do artigo 55º do referido Código.
7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do

artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… (local), …. (data), … [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1, e nos nºs. 2 e 3 do artigo 57º.
(4) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)
(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o ajuste direto n.º 0156-DGCP-2020 "a aquisição de serviços de apoio à infraestrutura de segurança da Secretaria-Geral da Economia", declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, executado pela Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, publicada no DR, 1ª série, nº 151, que concretiza o mesmo regulamento no território nacional.

Local, _____de _____ de 2021.

(Assinatura)

ANEXO III

Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

Documento que contem os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos.

Perfil	**Valor hora/perfil**	**Horas**	**Sub-total**
Arquiteto de Cibersegurança		**200**	
Consultor Sénior de Cibersegurança		**200**	
Analista de Cibersegurança		**200**	
Consultor Júnior de Cibersegurança		**200**	
		Valor Total s/ IVA	
		Valor Total c/ IVA	